



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

1 **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/ 2020 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**

2 **BLOCO I - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS -**
3 **SCFV;**

4 **BLOCO II - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA**
5 **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS.**

6 CONSIDERANDO as Normativas Constitucionais, Leis Federais,
7 Estaduais e Municipais, além de Resoluções e Orientações
8 Técnicas que regem a Política Nacional de Assistência Social
9 (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dentre as
10 quais se destacam a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal
11 n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal n°
12 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica
13 de Assistência Social - LOAS, a NOB/RH-2009, Resolução CNAS n°
14 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência
15 Social - NOB/SUAS de 2012;

16 CONSIDERANDO que as parcerias objeto do presente Edital serão
17 formalizadas sob a égide da Lei Federal n.º 13.019 de 31 de
18 julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias
19 entre a administração pública e as organizações da sociedade
20 civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de
21 finalidades de interesse público e recíproco, mediante a
22 execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos
23 em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em
24 termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes
25 para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com
26 organizações da sociedade civil; e altera as Leis n° 8.429, de 2
27 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

28 CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 12.868/2013 que altera a Lei
29 Federal n.º 12.101/2009;

30 CONSIDERANDO a Resolução CNAS n° 14 de 15 de maio de 2014, que
31 define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou
32 organizações de assistência social, bem como dos serviços,
33 programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos
34 Conselhos de Assistência Social;

35 CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 3.506 de 08 de março de
36 2017, que dispõe sobre normas relativas à celebração de
37 convênios, termos de cooperação, ajustes e outras avenças, no
38 âmbito da Administração Municipal;



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

39 CONSIDERANDO a Resolução CMAS n° 14 de 15 de maio de 2014 e suas
40 alterações, que define os parâmetros municipais para inscrição
41 das entidades e organizações de assistência social, bem como dos
42 serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no
43 Conselho Municipal de Assistência Social;

44 CONSIDERANDO as Resoluções dos demais Conselhos de Políticas
45 Públicas Municipais pertinentes;

46 CONSIDERANDO as determinações das Instruções n° 02/2016 do
47 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente seu
48 Título III, Capítulo I, Seção IV, que trata dos Termos de
49 Colaboração e Fomento na área municipal,

50 RESOLVE:

51 Tornar público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para
52 apresentação de propostas e seleção de planos de trabalho de
53 organizações da sociedade civil de atendimento, para a execução,
54 em regime de mútua cooperação, de Serviços Complementares no
55 município de Itanhaém, sendo:

56 1. PREÂMBULO

57 1.1. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou
58 provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todas as
59 instituições participantes e serão divulgadas pela mesma forma
60 que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo
61 inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a
62 modificação não alterar a formulação das propostas.

63 1.2. O Processo de habilitação e aprovação a que se refere este
64 Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse
65 público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado,
66 ou anulado, sem que caiba às instituições participantes qualquer
67 direito à reclamação ou indenização por estes motivos.

68 2. OBJETO

69 2.1. Estabelecer Termo de Colaboração (anexo I) entre a
70 Prefeitura do Município de Itanhaém, por meio da Secretaria de
71 Assistência e Desenvolvimento Social - SADS e a Organização da
72 Sociedade Civil - OSC, selecionada para execução dos serviços
73 abaixo elencados. **COMPETE A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO,
74 AVALIAR, SELECIONAR OS PLANOS DE TRABALHO/PROJETOS EM
75 CONSONÂNCIA AS CONDIÇÕES DESTA EDITAL E DISTRIBUIR QUANTITATIVO
76 DOS GRUPOS, GARANTINDO COBERTURA DO TERRITÓRIO DE ACORDO COM**



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

77 **AVALIAÇÃO TÉCNICA E DIAGNÓSTICO DA VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL**
78 **E RECURSOS DISPONÍVEIS CONFORME ITEM 16. RECURSOS FINANCEIROS/**
79 **PERCAPTA R\$ 50.00. A OSC - ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL DEVERÁ**
80 **PROPOR PLANO DE TRABALHO DE ACORDO COM SEU PUBLICO ALVO; CADA**
81 **GRUPO DEVE TER DE 25 A 30 PARTICIPANTES SOB A RESPONSABILIDADE**
82 **DE UM TÉCNICO CONFORME RHNOB-SUA E UM ORIENTADOR SOCIAL, A OSC**
83 **PODERÁ SOLICITAR AVALIAÇÃO PARA COFINANCIAMENTO EM MAIS DE 1**
84 **(UM) GRUPO E OU QUANTITATIVO DE FAMILIAS . É IMPORTANTE**
85 **RESSALTAR QUE O TAMANHO DO GRUPO PODERÁ VARIAR CONFORME O PERFIL**
86 **DOS PARTICIPANTES, OU SEJA, DEVE-SE LEVAR EM CONTA A**
87 **COMPLEXIDADE DAS VULNERABILIDADES VIVENCIADAS PELOS INDIVÍDUOS**
88 **QUE COMPÕEM O GRUPO E, AINDA, AS ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO QUE**
89 **SERÃO ADOTADAS. ESSA ATENÇÃO TEM POR OBJETIVO ASSEGURAR A**
90 **QUALIDADE E A EFETIVIDADE DO TRABALHO NO SERVIÇO, PRINCIPALMENTE**
91 **NO QUE DIZ RESPEITO AO NECESSÁRIO ACOMPANHAMENTO DOS INDIVÍDUOS**
92 **QUE COMPÕEM OS GRUPOS.**

93 **BLOCO I - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS -**
94 **SCFV - REFERENCIA: CONFORME RESOLUÇÃO N° 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE**
95 **2009, QUE APROVA A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS**
96 **SOCIOASSISTENCIAIS.**

97 **DESCRIÇÃO GERAL:** Serviço realizado em grupos, organizado a
98 partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas
99 aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de
100 complementar o trabalho social com famílias e prevenir a
101 ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção
102 social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e
103 orienta os usuários na construção e reconstrução de suas
104 histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no
105 território. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) -
106 9/47 Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de
107 vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade,
108 fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a
109 convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo,
110 pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento
111 de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de
112 alternativas emancipatórias para o enfrentamento da
113 vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações
114 intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos
115 por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça entre
116 outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e
117 Atendimento Integral à Família - PAIF, de modo a promover o
118 atendimento das famílias dos usuários destes serviços,
119 garantindo a matricialidade sócio-familiar da política de



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

120 assistência social. O SCFV é aberto aos usuários da Política de
121 Assistência Social, porém estão previstas algumas situações
122 prioritárias, definidas na Resolução CIT N° 01/2013 para
123 inclusão no SCFV. Consideram-se situação prioritária para
124 inclusão no SCFV, as crianças, adolescentes e pessoas idosas,
125 conforme elencados abaixo:

126 **2.1.1** - Em situação de isolamento;

127 **2.1.2** - Trabalho infantil;

128 **2.1.3** - Vivência de violência e, ou negligência;

129 **2.1.4** - Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2
130 (dois) anos;

131 **2.1.5** - Em situação de acolhimento;

132 **2.1.6** - Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;

133 **2.1.7** - Egressos de medidas socioeducativas;

134 **2.1.8** - Situação de abuso e/ ou exploração sexual;

135 **2.1.9** - Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do
136 Adolescente - ECA;

137 **2.1.10** - Crianças e adolescentes em situação de rua;

138 **2.1.11** - Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com
139 deficiência;

140

141 **3. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

142 **3.1. DESCRIÇÃO DA MODALIDADE POR FAIXA ETÁRIA**

143 **3.1.1. DESCRIÇÃO ESPECÍFICA do serviço para crianças de até 6**
144 **anos:** Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças,
145 familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir
146 ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em
147 especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um
148 serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF. Pauta-se
149 no reconhecimento da condição peculiar de dependência, de
150 desenvolvimento desse ciclo de vida e pelo cumprimento dos
151 direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da
152 experiência lúdica e da vivência artística uma forma
153 privilegiada de expressão, interação e proteção social.
154 Desenvolvem atividades com crianças, inclusive com crianças com
155 deficiência, seus grupos familiares, gestantes e nutrizes. Com
156 as crianças, busca desenvolver atividades de convivência,
157 estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização
158 centrada na brincadeira, com foco na garantia das seguranças de
159 acolhida e convívio familiar e comunitário, por meio de
160 experiências lúdicas, acesso a brinquedos favorecedores do
161 desenvolvimento e da sociabilidade e momentos de brincadeiras



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

162 fortalecedoras do convívio com familiares. Com as famílias, o
163 serviço busca estabelecer discussões reflexivas, atividades
164 direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre o
165 cuidado com a criança pequena. Com famílias de crianças com
166 deficiência incluem ações que envolvem grupos e organizações
167 comunitárias para troca de informações acerca de direitos da
168 pessoa com deficiência, potenciais das crianças, importância e
169 possibilidades de ações inclusivas. Deve possibilitar meios para
170 que as famílias expressem dificuldades, soluções encontradas e
171 demandas, de modo a construir conjuntamente soluções e
172 alternativas para as necessidades e os problemas enfrentados.

173 **3.1.2. DESCRIÇÃO ESPECÍFICA Crianças e adolescentes de 6 a 15**
174 **anos:** Tem por foco a constituição de espaço de convivência,
175 formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do
176 protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a
177 partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa
178 etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências
179 lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão,
180 interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui
181 crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho
182 infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades
183 contribuem para re-significar vivências de isolamento e de
184 violação de direitos, bem como propiciar experiências
185 favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na
186 prevenção de situações de risco social.

187 **3.1.3 DESCRIÇÃO ESPECÍFICA Adolescentes e jovens de 15 a 17**
188 **anos:** Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e
189 comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos
190 adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de
191 atividades que estimulem a convivência social, a participação
192 cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As
193 atividades devem abordar as questões relevantes sobre a
194 juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos
195 e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento
196 integral do jovem. As atividades também devem desenvolver
197 habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a
198 inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha
199 profissional, bem como realizar ações com foco na convivência
200 social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções
201 devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição
202 juvenil e suas formas particulares de sociabilidade;
203 sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural,
204 ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

205 acesso a direitos; estimular práticas associativas e as
206 diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e
207 visões de mundo de jovens no espaço público.

208 **3.1.4 DESCRIÇÃO ESPECÍFICA Adultos de 30 a 59 anos (Resolução**
209 **CNAS nº13/2014):** o SCFV objetiva fortalecer vínculos familiares
210 e comunitários, desenvolvendo ações complementares, assegurando
211 espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e
212 social e o desenvolvimento de relações de afetividade,
213 solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver
214 a sua convivência familiar e comunitária. Contribui para a
215 ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem
216 como estimula o desenvolvimento de potencialidades para novos
217 projetos de vida; propicia sua formação cidadã e detectam
218 necessidades e motivações, habilidades e talentos, propiciando
219 vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social,
220 estimulando a participação na vida pública no território, além
221 de desenvolver competências para a compreensão crítica da
222 realidade social e do mundo contemporâneo.

223 **3.1.5 DESCRIÇÃO ESPECÍFICA Idosos (as):** Tem por foco o
224 desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de
225 envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de
226 sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do
227 convívio comunitário e na prevenção de situações de risco
228 social. A intervenção social deve estar pautada nas
229 características, interesses e demandas dessa faixa etária e
230 considerar que a vivência em grupo, as experimentações
231 artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das
232 experiências vividas constituem formas privilegiadas de
233 expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências
234 que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a
235 condição de escolher e decidir.

236 4. USUÁRIOS

237 4.1 Crianças de até 6 anos, em especial: - Crianças com
238 deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; -
239 Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de
240 transferência de renda; - Crianças encaminhadas pelos serviços
241 da proteção social especial (Programa de Erradicação do Trabalho
242 Infantil - PETI; serviço de proteção social especial a
243 indivíduos e famílias; reconduzidas ao convívio familiar, após
244 medida protetiva de acolhimento; e outros); - Crianças
245 residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

246 de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário;
247 - Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos.

248 4.2 Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, em especial: -
249 Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial
250 (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI; serviço de
251 proteção social especial a indivíduos e famílias; reconduzidas
252 ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento; e
253 outros); - Crianças e adolescentes com deficiência, com
254 prioridade para as beneficiárias do BPC; - Crianças e
255 adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de
256 transferência de renda; - Crianças e adolescentes de famílias
257 com precário acesso a renda e a serviços públicos e com
258 dificuldades para manter.

259 4.3 Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos, em especial: -
260 Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de
261 programas de transferência de renda; - Adolescentes e Jovens
262 egressos de medida socioeducativa de internação ou em
263 cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto,
264 conforme disposto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 -
265 Estatuto da Criança e do Adolescente; - Adolescentes e Jovens em
266 cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto
267 na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990; - Adolescentes e Jovens
268 do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI ou
269 Adolescentes e Jovens - egressos ou vinculados a programas de
270 combate à violência e ao abuso e à exploração sexual; -
271 Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de
272 programas de transferência de renda; - Jovens com deficiência,
273 em especial beneficiários do BPC; - Jovens fora da escola.

274 4.4 Adultos de 30 a 59 anos (Resolução CNAS nº13/2014): o SCFV
275 objetiva fortalecer vínculos familiares e comunitários,
276 desenvolvendo ações complementares, assegurando espaços de
277 referência para o convívio grupal, comunitário e social e o
278 desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e
279 encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua
280 convivência familiar e comunitária.

281 4.5. Idosos (as) com idade igual ou superior a 60 anos, em
282 situação de vulnerabilidade social, em especial: - Idosos
283 beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; - Idosos de
284 famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; -
285 Idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a
286 serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

287 cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a
288 inclusão no serviço.

289 **5. OBJETIVOS GERAIS** - Complementar o trabalho social com
290 família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e
291 fortalecendo a convivência familiar e comunitária; - Prevenir a
292 institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes,
293 jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência,
294 assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; -
295 Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais,
296 fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos
297 territórios; - Promover acessos a serviços setoriais, em
298 especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e
299 lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos
300 usuários aos demais direitos; - Oportunizar o acesso às
301 informações sobre direitos e sobre participação cidadã,
302 estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; -
303 Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas,
304 culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento
305 de novas sociabilidades; - Favorecer o desenvolvimento de
306 atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências
307 e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os
308 vínculos familiares e comunitários.

309 **5.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS** para crianças de até 6 anos: -
310 Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças
311 e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; -
312 Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o
313 desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; -
314 Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário; -
315 Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo
316 resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de
317 vivências lúdicas; - Desenvolver estratégias para estimular e
318 potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das
319 famílias e comunidade no processo de proteção social; - Criar
320 espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das
321 crianças e no processo de desenvolvimento infantil.

322 **5.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS** para crianças e adolescentes de 6 a
323 15 anos - Complementar as ações da família e comunidade na
324 proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no
325 fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; - Assegurar
326 espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e
327 social e o desenvolvimento de relações de afetividade,
328 solidariedade e respeito mútuo; - Possibilitar a ampliação do



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

329 universo informacional, artístico e cultural das crianças e
330 adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de
331 potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação
332 cidadã; - Estimular a participação na vida pública do território
333 e desenvolver competências para a compreensão crítica da
334 realidade social e do mundo contemporâneo. - Contribuir para a
335 inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema
336 educacional;

337 **5.3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS** para adolescentes e jovens de 15 a 17
338 anos - Complementar as ações da família, e comunidade na
339 proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no
340 fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; - Assegurar
341 espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e
342 social e o desenvolvimento de relações de afetividade,
343 solidariedade e respeito mútuo; - Possibilitar a ampliação do
344 universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem
345 como estimular o desenvolvimento de potencialidades,
346 habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; -
347 Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo
348 social; - Estimular a participação na vida pública do território
349 e desenvolver competências para a compreensão crítica da
350 realidade social e do mundo contemporâneo; - Possibilitar o
351 reconhecimento do trabalho e da educação como direito de
352 cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho
353 e competências específicas básicas. - Contribuir para a
354 inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema
355 educacional;

356 **5.4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS** para adultos de 30 a 59 anos
357 (Resolução CNAS nº13/2014). Complementar as ações da família e
358 da comunidade na proteção e no fortalecimento dos vínculos
359 familiares e sociais; Assegurar espaços de referência para o
360 convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de
361 relações de afetividade, solidariedade e encontros
362 intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência
363 familiar e comunitária; Possibilitar a ampliação do universo
364 informacional, artístico e cultural, bem como estimular o
365 desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida,
366 propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e
367 motivações, habilidades e talentos;

368 **5.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS** para Idosos (as) - Contribuir para um
369 processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo; -
370 Assegurar espaço de encontro para os (as) idosos (as) e



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

371 encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência
372 familiar e comunitária; - Detectar necessidades e motivações e
373 desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de
374 vida; - Propiciar vivências que valorizam as experiências e que
375 estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir,
376 contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo
377 social dos usuários.

378 **6.1. AMBIENTE FÍSICO:** Sala (s) de atendimento individualizado,
379 sala (s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações
380 sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação,
381 privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus
382 ambientes de acordo com as normas da ABNT. O ambiente físico
383 ainda poderá possuir outras características de acordo com a
384 regulação específica do serviço.

385 **6.2. RECURSOS MATERIAIS:** Materiais permanentes e de consumo
386 necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como:
387 mobiliário, computadores, entre outros; Materiais
388 socioeducativos: artigos pedagógicos, culturais e esportivos;
389 banco de dados de usuários (as) de benefícios e serviços
390 socioassistenciais; banco de dados dos serviços
391 socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais;
392 Cadastro de Beneficiários do BPC.

393 **6.3. RECURSOS HUMANOS de acordo com a NOB-RH/SUAS.**

394 **TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:** Acolhida; orientação e
395 encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de
396 vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos;
397 fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e
398 fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de
399 dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou
400 prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário;
401 mobilização para a cidadania.

402 **7. AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS**

403 **7.1. Segurança de Acolhida** - Ter acolhida suas demandas
404 interesses, necessidades e possibilidades; - Receber orientações
405 e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a
406 benefícios socioassistenciais e programas de transferência de
407 renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
408 - Ter acesso a ambiência acolhedora.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

409 **7.2. Segurança de Convívio Familiar e Comunitário - Geral:** -
410 Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de
411 vínculos familiares e comunitários; - Vivenciar experiências que
412 possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e
413 (re) significá-lo, de acordo com seus recursos e
414 potencialidades; - Ter acesso a serviços, conforme demandas e
415 necessidades.

416 **7.3. Segurança de Desenvolvimento da Autonomia - Geral:** -
417 Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos
418 outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e
419 cidadania; - Vivenciar experiências que possibilitem o
420 desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo
421 informacional e cultural; - Vivenciar experiências
422 potencializadoras da participação social, tais como espaços de
423 livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das
424 ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a
425 participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais,
426 organizações comunitárias e outros espaços de organização
427 social; - Vivenciar experiências que possibilitem o
428 desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo
429 informacional e cultural; - Vivenciar experiências que
430 contribuam para a construção de projetos individuais e
431 coletivos, desenvolvimento da auto-estima, autonomia e
432 sustentabilidade; - Vivenciar experiências de fortalecimento e
433 extensão da cidadania; - Vivenciar experiências para relacionar-
434 se e conviver em grupo; Conselho Nacional de Assistência Social
435 (CNAS) - 14/47 - Vivenciar experiências para relacionar-se e
436 conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo,
437 compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar; - Vivenciar
438 experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com
439 potencialidades e limites; - Vivenciar experiências de
440 desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e
441 a oportunidades de fomento a produções artísticas; - Ter
442 reduzido o descumprimento das condicionalidades do PBF; -
443 Contribuir para o acesso a documentação civil; - Ter acesso à
444 ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de
445 suas dificuldades de convívio; - Ter acesso a informações sobre
446 direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu
447 usufruto; - Ter acesso a atividades de lazer, esporte e
448 manifestações artísticas e culturais do território e da cidade;
449 - Ter acesso benefícios socioassistenciais e programas de
450 transferência de renda; - Ter oportunidades de escolha e tomada
451 de decisão; - Poder avaliar as atenções recebidas, expressar
452 opiniões e reivindicações; - Apresentar níveis de satisfação



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

453 positivos em relação ao serviço; - Ter acesso a experimentações
454 no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras
455 localidades e faixa etária semelhante.

456 **8. CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:**

457 **8.1. CONDIÇÕES: USUÁRIOS REFERENCIADOS PELOS CRAS DO TERRITÓRIO**
458 **DE ATUAÇÃO DA OSC.**

459 **8.2. FORMAS - POR PROCURA ESPONTÂNEA; - POR BUSCA ATIVA; - POR**
460 **ENCAMINHAMENTO DA REDE SÓCIO-ASSISTENCIAL; - POR ENCAMINHAMENTO**
461 **DAS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS.**

462 **9. UNIDADE DE REFERENCIA - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA**
463 **SOCIAL (CRAS); - CENTROS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E**
464 **IDOSOS, REFERENCIADOS AO CRAS.**

465 **10. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO**

466 10.1. Para crianças de até 6 anos: Atividades em dias úteis,
467 feriados ou finais de semana, com frequência sequenciada ou
468 intercalada, de acordo com planejamento prévio, em turnos de até
469 1,5h diárias.

470 10.2. Para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos: Atividades
471 em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos diários
472 de até 4 (quatro) horas. No caso de crianças e adolescentes
473 retiradas do trabalho infantil o serviço socioeducativo é,
474 obrigatoriamente, de 3 (três) horas diárias e constitui
475 condicionalidade para a transferência de renda às famílias.

476 10.3 Para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos: Atividades em
477 dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos de até 3
478 (três) horas, conforme regulamentação de serviços específicos.

479 10.4. Para adultos de 30 a 59 anos Atividades em dias úteis,
480 feriados ou finais de semana, em horários programados, conforme
481 demanda.

482 10.5. Para idosos: Atividades em dias úteis, feriados ou finais
483 de semana, em horários programados, conforme demanda.

484 11. Abrangência: Municipal (corresponderá ao território de
485 abrangência do CRAS, de acordo com a incidência da demanda).

486 12. Articulação em Rede: - Serviços socioassistenciais da
487 proteção social básica e proteção social especial; Serviços



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

488 públicos locais de educação, saúde (em especial, programas e
489 serviços de reabilitação), cultura, esporte e, meio-ambiente e
490 outros conforme necessidades; Conselhos de políticas públicas e
491 de defesa de direitos de segmentos específicos; Redes sociais;
492 Instituições de ensino e pesquisa; Conselho Tutelar; Programas e
493 projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades.

494 **13. IMPACTO SOCIAL ESPERADO**

495 13.1. Geral - Contribuir para: - Redução da ocorrência de
496 situações de vulnerabilidade social; - Prevenção da ocorrência
497 de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; - Aumento de
498 acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; - Ampliação
499 do acesso aos direitos socioassistenciais; - Melhoria da
500 qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

501 13.1.1. Para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos - Aumento no
502 número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e
503 recurso em casos de violação de seus direitos; - Aumento no
504 número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e
505 comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
506 - Junto a outras políticas públicas, reduzir índices de:
507 violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças
508 sexualmente transmissíveis, e gravidez precoce.

509 13.1.2. Para adultos de 30 a 59 anos - Descoberta de
510 potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua
511 formação cidadã, diminuir situações de risco como violências
512 intrafamiliar, baixa renda.

513 13. 1.3. Para Idosos (as) - Melhoria da condição de
514 sociabilidade de idosos (as); - Redução e Prevenção de situações
515 de isolamento social e de institucionalização.

516 **BLOCO II - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA**
517 **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS - REFERENCIA CONFORME RESOLUÇÃO**
518 **Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 APROVA A TIPIFICAÇÃO NACIONAL**
519 **DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.**

520 **DESCRIÇÃO GERAL:** O serviço tem por finalidade a prevenção de
521 agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares
522 e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o
523 desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a
524 equiparação de oportunidades e a participação e o
525 desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e
526 pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

527 individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão
528 e o isolamento. O serviço deve contribuir com a promoção do
529 acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços
530 de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede
531 socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas,
532 entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e
533 programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços
534 setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de
535 habilitação e reabilitação. Desenvolve ações extensivas aos
536 familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento,
537 com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão
538 na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do
539 serviço. O trabalho realizado será sistematizado e planejado por
540 meio da elaboração de um Plano de Desenvolvimento do Usuário -
541 PDU: instrumento de observação, planejamento e acompanhamento
542 das ações realizadas. No PDU serão identificados os objetivos a
543 serem alcançados, as vulnerabilidades e as potencialidades do
544 usuário.

545 14.1 **USUÁRIOS:** Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que
546 vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização
547 de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a
548 possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária, em
549 especial: - Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
550 - Membros de famílias beneficiárias de programas de
551 transferência de renda.

552 14.2 **OBJETIVOS:** - Prevenir agravos que possam desencadear
553 rompimento de vínculos familiares e sociais; - Prevenir
554 confinamento de idosos e/ou pessoas com deficiência; -
555 Identificar situações de dependência; - Colaborar com redes
556 inclusivas no território; - Prevenir o abrigamento institucional
557 de pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas com vistas a
558 promover a sua inclusão social; - Sensibilizar grupos
559 comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de
560 pessoas com deficiência e pessoas idosas buscando a
561 desconstrução de mitos e preconceitos; - Desenvolver estratégias
562 para estimular e potencializar recursos das pessoas com
563 deficiência e pessoas idosas, de suas famílias e da comunidade
564 no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social; -
565 Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e
566 potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo a
567 participação cidadã; - Incluir usuários e familiares no sistema
568 de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades,
569 inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

570 transferência de renda; 26 - Contribuir para resgatar e
571 preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos
572 usuários; - Contribuir para a construção de contextos
573 inclusivos.

574 14.3 **PROVISÕES:**

575 14.3.1 **AMBIENTE FÍSICO:** Não se aplica.

576 14.3.2 **RECURSOS MATERIAIS:** Materiais permanentes e de consumo
577 necessários ao desenvolvimento do serviço; Materiais
578 pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de dados de usuários
579 de benefícios e serviços socioassistenciais; banco de dados dos
580 serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas
581 Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

582 14.3.3 **TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:** Proteção social
583 proativa; Acolhida; Visita familiar; Escuta; Encaminhamento para
584 cadastramento socioeconômico; Orientação e encaminhamentos;
585 Orientação socio familiar; Desenvolvimento do convívio familiar,
586 grupal e social; Inserção na rede de serviços socioassistenciais
587 e demais políticas; Informação, comunicação e defesa de
588 direitos; Fortalecimento da função protetiva da família;
589 Elaboração de instrumento técnico de acompanhamento e
590 desenvolvimento do usuário; Mobilização para a cidadania;
591 Documentação pessoal.

592 14.3.4 **AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:** Segurança de Acolhida: - Ter sua
593 identidade, integridade e história preservadas; - Ter acolhidas
594 suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; -
595 Receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de
596 aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de
597 transferência de renda; - Garantir formas de acesso aos direitos
598 sociais. Segurança de Convívio Familiar e Comunitário: -
599 Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de
600 vínculos familiares e comunitários; - Vivenciar experiências de
601 ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades
602 familiares e sociais; - Ter acesso a serviços, conforme
603 necessidades e a experiências e ações de fortalecimento de
604 vínculos familiares e comunitários. Segurança de Desenvolvimento
605 de Autonomia Individual, Familiar e Social: - Vivenciar
606 experiências que utilizem de recursos disponíveis pela
607 comunidade, pela família e pelos demais serviços para
608 potencializar a autonomia e possibilitar o desenvolvimento de
609 estratégias que diminuam a dependência e promovam a inserção
610 familiar e social; - Ter vivências de ações pautadas pelo



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

611 respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios
612 éticos de justiça e cidadania; - Dispor de atendimento
613 interprofissional para: - Ser ouvido para expressar
614 necessidades, interesses e possibilidades; - Poder avaliar as
615 atenções recebidas, expressar opiniões, reivindicações e fazer
616 suas próprias escolhas; - Apresentar níveis de satisfação com
617 relação ao serviço; 27 - Construir projetos pessoais e
618 desenvolver autoestima; - Ter acesso a serviços e ter indicação
619 de acesso a benefícios sociais e programas de transferência de
620 renda; - Acessar documentação civil; - Alcançar autonomia,
621 independência e condições de bem estar; - Ser informado sobre
622 acessos e direitos; - Ter oportunidades de participar de ações
623 de defesa de direitos e da construção de políticas inclusivas.

624 **15 CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:**

625 **15.1 CONDIÇÕES: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU PESSOAS IDOSAS.**

626 **15.2 FORMA DE ACESSO: ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS PELOS CRAS OU** 627 **PELA EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO** 628 **MUNICÍPIO**

629 **15.3 UNIDADE: DOMICÍLIO DO USUÁRIO.**

630 **15.4 PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: EM DIAS ÚTEIS E QUANDO A DEMANDA** 631 **FOR IDENTIFICADA NO PDU. ABRANGÊNCIA: MUNICIPAL.**

632 **15. 5 ARTICULAÇÃO EM REDE:** - Serviços socioassistenciais de
633 proteção social básica e especial; - Serviços públicos de saúde,
634 cultura, esporte, meio-ambiente, trabalho, habitação e outros,
635 conforme necessidade; - Conselhos de políticas públicas e de
636 defesa de direitos de segmentos específicos; - Instituições de
637 ensino e pesquisa; - Organizações e serviços especializados de
638 saúde, habilitação e reabilitação; - Programas de educação
639 especial; - Centros e grupos de convivência.

640 **15.6 IMPACTO SOCIAL ESPERADO:** Contribuir para: - Prevenção da
641 ocorrência de situações de risco social tais como o isolamento,
642 situações de violência e violações de direitos, e demais riscos
643 identificados pelo trabalho de caráter preventivo junto aos
644 usuários; - Redução e prevenção de situações de isolamento
645 social e de abrigo institucional; - Redução da ocorrência
646 de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; - Famílias
647 protegidas e orientadas; - Pessoas com deficiência e pessoas
648 idosas inseridas em serviços e oportunidades; - Aumento de



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

649 acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; - Ampliação
650 do acesso aos direitos socioassistenciais.

651 16 . RECURSOS FINANCEIROS

652 16.1. VALOR MENSAL DO REPASSE: PARA O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO
653 SERÁ DE R\$ 50,00 PERCAPT. TENDO COMO PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA OS
654 SEGUINTE VALORES: *AS RUBRICAS ORA INFORMADAS PODERÃO SOFRER
655 MODIFICAÇÕES DECORRENTES DE ARRECADAÇÃO.

656 16.1.1. REPASSE FEDERAL R\$ 174.300,00 (ANO)

657 16.1.2. REPASSE ESTADUAL R\$ 43.380,00 (ANO)

658 16.1.3 REPASSE MUNICIPAL R\$ 172.800,00 (ANO)

659 16.2. Compõem o montante acima referido, recursos alocados no
660 Fundo Municipal de Assistência Social provenientes das seguintes
661 fontes:

662 ÓRGÃO ECONÔMICA AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO FONTE DOTAÇÃO N°
663 02.10.03.08.244.0006.2037.3.3.90.39 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA.

664 16.3 AS RUBRICAS ORA INFORMADAS PODERÃO SOFRER MODIFICAÇÕES
665 DECORRENTES DE ARRECADAÇÃO.

666 17 . PROPOSTA

667 17.1. A Organização da Sociedade Civil interessada em participar
668 do presente edital deverá apresentar/ a seguinte documentação
669 para classificação :

670 17.1.1. Envelope 1

671 I. Identificação externa:

672 a) Nome da Organização da Sociedade Civil;

673 b) Chamamento Público n° 13.759/20;

674 II. Conteúdo:

675 a) Ofício dirigido à Secretária Municipal de Assistência e
676 Desenvolvimento Social indicando o número do presente edital,
677 bem como o serviço que pretende executar e o número de vagas
678 para as quais pretende concorrer;

679 b) Plano de Trabalho (conforme item anexo);



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

680 c) Comprovação de Existência de no mínimo 1 ano com cadastro
681 ativo por meio de documentação emitida peça Secretaria da
682 Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da
683 Pessoa Jurídica - CNPJ da matriz, quanto de eventual filial se
684 executora do serviço a que se refere este edital;

685 d) Registro no Conselho Municipal de Assistência Social em
686 consonância com o objeto deste Edital.

687 17.1.2. Plano e Trabalho

688 I. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com o Modelo
689 de Plano de Trabalho da SADS (Anexo I), estando todas as suas
690 páginas numeradas, rubricadas e a última, assinada pelo
691 representante legal da entidade.

692 II. A Proposta da Organização da Sociedade Civil interessada
693 para os tipos de serviços deste edital deverá ser elaborada em
694 língua portuguesa, de forma digitada, sem emendas, rasuras ou
695 entre linhas e apresentada na forma do Anexo II (Plano de
696 Trabalho) e dentro do envelope nº 1, devendo ainda ser instruída
697 com os seguintes elementos:

698 a) Descrição da realidade que será objeto das atividades da
699 parceria, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e
700 as atividades ou metas a serem atingidas;

701 b) Descrição das metas quantitativas e mensuráveis a serem
702 atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar
703 clara, precisa e detalhadas para tanto;

704 c) Cronograma de execução das atividades e o cumprimento das
705 metas;

706 d) Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a
707 serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

708 e) Especificar a forma de monitoramento e avaliação dos
709 resultados e metas estabelecidas para o desenvolvimento do
710 serviço;

711 f) A forma que utilizará para acesso dos usuários e de controle
712 da demanda pelas ofertas do serviço;

713 g) Especificar a metodologia a ser desenvolvida especialmente na
714 acolhida e no trabalho socioassistencial, de modo a evidenciar
715 as estratégias de atuação para alcance das metas;



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

716 h) Detalhamento dos Recursos Humanos na gestão do Serviço,
717 descrevendo cargo, escolaridade, bem como a carga horária,
718 atribuições e forma de contratação;

719 i) Especificar, em planilha orçamentária, a distribuição dos
720 recursos financeiros para a operacionalização e gestão dos
721 serviços;

722 **SERÃO DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS QUE NÃO APRESENTAREM**
723 **PREENCHIDOS TODOS OS ITENS DO PLANO DE TRABALHO, CONFORME MODELO**
724 **DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. NÃO SERÃO**
725 **ACEITOS PROTOCOLOS POSTERIORES E/OU ENTREGA DE DOCUMENTOS FORA**
726 **DO ENVELOPE DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, MESMO QUE O PRAZO DE**
727 **INSCRIÇÃO AINDA ESTEJA ABERTO. APÓS A ANÁLISE DA CEA - COMISSÃO**
728 **ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, SERÁ PUBLICADO A CLASSIFICAÇÃO DAS**
729 **PROPOSTAS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DO ENVELOPE 2/DOCUMENTAL.**

730 O Anexo II - Modelo de Plano de Trabalho integra o presente
731 edital, e pode ser solicitado na sede da Secretaria de
732 Assistência e Desenvolvimento Social /Seção de Convênios.

733 17.1.2.

734 Envelope 2

735 I. Identificação externa:

736 a) Nome da Organização da Sociedade Civil;

737 b) Chamamento Público nº 13.759/20;

738 II. Conteúdo:

739 a) Cópia autenticada da ata de Constituição da
740 Organização/Entidade/Associação registrada em cartório;

741 b) Cópia autenticada da última ata de eleição que conste a
742 direção atual da organização da sociedade civil registrada em
743 cartório, que comprove sua regularidade jurídica;

744 c) Apresentação do último balanço anual assinado pelo contador
745 com o nº do CRC e pelo Presidente da entidade;

746 d) Apresentação do parecer do Conselho Fiscal aprovando as
747 contas do exercício anterior;

748 e) Cópia autenticada do Estatuto Social e suas alterações
749 registradas em cartório, que devem estar em conformidade com as



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

- 750 exigências previstas no artigo 33 da Lei 13.019 de 2014 e suas
751 alterações;
- 752 f) Registro emitido pelos Conselhos Municipais de sua área de
753 atuação;
- 754 g) Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por
755 Tempo de Serviço -FGTS, com prazo de validade em vigência;
- 756 h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos
757 Federais e à Dívida Ativa da União;
- 758 i) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos
759 Estaduais;
- 760 j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 761 k) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- 762 l) Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto
763 da parceria ou de natureza semelhante, como por exemplo,
764 instrumento de parceria e relatório de cumprimento do objeto
765 firmado com órgãos e entidades da administração pública,
766 relatório de atividades desenvolvidas; notícias veiculadas na
767 mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;
768 publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção
769 de conhecimento, prêmios recebidos, dentre outros;
- 770 m) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com
771 endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e
772 número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada
773 um deles;
- 774 n) Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa
775 Física (CPF) do (s) representante (s) legal (is) da organização
776 da Sociedade Civil com poderes para assinatura do **EVENTUAL TERMO**
777 **DE COLABORAÇÃO**;
- 778 o) Certidão e carta de apresentação do CRC-SP com finalidade de
779 comprovação de registro no Conselho de Classe do Contador
780 responsável;
- 781 p) Cópia de documento que comprove que a organização da
782 sociedade civil funciona no endereço registrado no Cadastro
783 Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita
784 Federal do Brasil - RFB;



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

785 q) Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a
786 qualquer título, pela organização da sociedade civil, de
787 servidor, ou empregado público, inclusive àquele que exerça
788 cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da
789 administração pública direta e indireta municipal, bem como seus
790 respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo
791 grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

792 r) Declaração de que a Organização da Sociedade Civil, não
793 remunera os cargos de diretoria, exceto OSCIP;

794 s) Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não
795 possui menores de 18 (dezoito) anos trabalhando, exceto na
796 condição de aprendiz, cumprindo o disposto no inciso XXXIII do
797 artigo 7º da Constituição Federal, sob as penas da lei;

798 t) Declaração de que a organização da sociedade civil não teve
799 as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos
800 cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os
801 débitos, reconsiderada ou revista à decisão de rejeição, ou ainda
802 a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito
803 suspensivo; não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas
804 nas alíneas "a" a "d" do inciso V, do artigo 39, da Lei Federal
805 nº 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível
806 de impedimento de celebração de parcerias; não teve contas de
807 parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou
808 Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão
809 irrecorrível, nos últimos 10 (dez) anos.

810 u) Declaração de que não tenham pendências na prestação de
811 contas final e/ou parcial de recursos recebidos em exercícios
812 anteriores junto ao MUNICÍPIO DE ITANHAÉM;

813 Todas as declarações de que trata o presente item deverão ser
814 assinadas pelo representante legal da organização da sociedade
815 civil e impressas em seu papel timbrado.

816 As cópias autenticadas solicitadas, poderão ser autenticadas por
817 semelhança na data da entrega do envelope 02; por funcionário
818 público participante da comissão de avaliação.

819 18 . CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO E PROCEDIMENTOS

820 18.1. O plano de trabalho contido na proposta será analisado,
821 aprovado e classificado por comissão de seleção, compostas por
822 membros representantes da Secretaria de Assistência e



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

823 Desenvolvimento Social a serem designados por ato publicado em
824 Boletim Oficial do Município;

825 18.2. Será assegurada a participação de, pelo menos, um servidor
826 ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de
827 pessoal da administração pública.

828 18.3. Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa
829 que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com,
830 ao menos, uma das organizações da sociedade civil participantes
831 do chamamento público.

832 19. CRITÉRIOS PARA A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

833 **19.1 A SELEÇÃO DO PROJETO NÃO GERA, EM NENHUMA HIPÓTESE,**
834 **OBRIGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM ASSINATURA DE TERMO DE**
835 **COLABORAÇÃO COM A ENTIDADE, APENAS A QUALIFICA PARA EVENTUAL**
836 **ASSINATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO. APÓS A AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO**
837 **DOS PLANOS APRESENTADOS A CEA, OS MESMOS SERAM REMETIDOS AO CMAS**
838 **- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O QUAL TEM**
839 **COMPETÊNCIA DE APROVAÇÃO FINAL E DELIBERAÇÃO DE REPASSE E**
840 **PARCERIA.**

841 19.1.1 Serão habilitados os planos de trabalho:

842 I - apresentados no prazo deste Edital e em consonância com a
843 legislação pertinente;

844 II - apresentados por organizações da sociedade civil
845 regularmente constituída e com inscrição da entidade e/ou do
846 Serviço Socioassistencial junto ao CMAS - Conselho Municipal de
847 Assistência Social e CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da
848 Criança e Adolescentes.

849 III - apresentados por organização cujo estatuto social
850 demonstre a ausência de fins lucrativos e finalidade estatutária
851 compatível com o objeto pleiteado, bem como a existência de
852 Conselho Fiscal ou órgão correspondente;

853 IV - que apresentarem equipe de referência exigida para o
854 Serviço, em número adequado ao atendimento, nos termos deste
855 Edital;

856 V - que apresentarem metodologia adequada ao objeto proposto;

857

858 19.2 Após a habilitação, o(s) plano(s) de trabalho serão
859 analisados e serão atribuídos

860

861 Pontos na análise dos seguintes itens:



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

862 I - Detalhamento do serviço;
863 II - Descrição das Estratégias Metodológicas e Resultados
864 esperados;
865 III - Recursos Humanos;
866 IV - Sustentabilidade.

867

868 19.3 Os itens previstos antecedente, serão avaliados e pontuados
869 de acordo com os seguintes critérios:

870

871 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

872

873 O parecer técnico para fins de classificação da Organização
874 da Sociedade Civil com habilitação na etapa avaliação deste
875 edital será realizado por meio da avaliação dos seguintes
876 critérios:

877

Elementos para avaliação	Nota	
	Nota	Total de Pontos
Adequação da proposta aos objetivos específicos em que se insere a parceria.	0 - não atende, proposta/OSC eliminada; 3,5 atende parcialmente; 7,5 - atende.	7,5
Clareza e objetividade da proposta para execução do serviço.	0 - não atende; 3,5 atende parcialmente; 7,5 - atende.	7,5
Inovação e coerência da proposta para execução do serviço.	0 - não atende; 2,5 atende parcialmente;	5



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

	5,0 - atende.	
Clareza, objetividade e coerência na proposta de gestão de informação (relatórios ref. a execução do serviço, registros de atendimentos, etc.)	0 - não atende; 2,5 atende parcialmente; 5,0 - atende.	5
Elementos para avaliação	Nota	
	Nota	Total de Pontos
Detalhamento, objetividade e coerência com valores de mercado do Plano de Aplicação de Recursos no que se refere aos Recursos Humanos do Serviço.	0 - não atende, Proposta/OSC Eliminada; 5,0 - atende parcialmente; 10,0 - atende.	10
Detalhamento, objetividade e coerência com valores de mercado do Plano de Aplicação de Recursos para execução do serviço.	0 - não atende, Proposta/OSC Eliminada; 5,0 - atende parcialmente; 10,0 - atende.	10
Elementos para avaliação	Nota	
	Nota	Total de Pontos



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

A OSC já firmou convênio ou parcerias com a Prefeitura de Itanhaém ou outros órgãos públicos para execução de serviços	0 - não possui; 2,5 - de 1 a 12 meses; 5,0 - até 24 meses; 7,5 - até 36 meses; 10,0 - acima de 36 meses.	10
Elementos para avaliação	Nota	
	Nota	Total de Pontos
A organização da sociedade civil apresenta outros profissionais além da equipe de referencia considerando NOBRH-SUAS, compatíveis a execução do serviço	0 - Não possui; 15,0 - Possui.	15
Elementos para avaliação Sustentabilidade	Nota	
	Nota	Total de Pontos
A OSC possui plena adequação para a gestão da parceria, instalações, para acolher o serviço em questão, meios de comunicação, transporte entre outros	0 - Não atende; 5,0 - atende parcialmente;	10



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

879
880
881

OBS: possível compartilhamento com outros programas e serviços.	10,0 - Atende.		
TOTAL DE PONTOS DO ITEM 5: 10 PONTOS			
TOTAL DE PONTOS GLOBAL: 80 PONTOS			

882

883 **19.4 NÃO SERÁ OBJETO DE ANÁLISE PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO O**
884 **CUSTO TOTAL, PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS E O CRONOGRAMA DE**
885 **DESEMBOLSO, SENDO ESTES PASSÍVEIS DE RESSALVAS POR PARTE DAS**
886 **COMISSÕES DE SELEÇÃO.**

887

888 **20 - OS CASOS DE EMPATE SERÃO ANALISADOS DE ACORDO COM OS**
889 **SEGUINTE CRITÉRIOS: I - MAIOR NOTA NO ITEM DETALHAMENTO,**
890 **OBJETIVIDADE E COERÊNCIA COM VALORES DE MERCADO DO PLANO DE**
891 **APLICAÇÃO DE RECURSOS NO QUE SE REFERE AOS RECURSOS HUMANOS DO**
892 **SERVIÇO;**

893 **II - MAIOR NOTA NO ITEM CLAREZA, OBJETIVIDADE E COERÊNCIA NA**
894 **PROPOSTA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO (RELATÓRIOS REF. A EXECUÇÃO DO**
895 **SERVIÇO, REGISTROS DE ATENDIMENTOS, ETC;**

896 **III - A OSC POSSUE PLENA ADEQUAÇÃO PARA A GESTÃO DA PARCERIA,**
897 **INSTALAÇÕES, PARA ACOLHER O SERVIÇO EM QUESTÃO, MEIOS DE**
898 **COMUNICAÇÃO, TRANSPORTE ENTRE OUTROS**

899

900 20.1 - Após o exame da documentação apresentada no envelope 1 e
901 a formulação de eventuais impugnações, deverá a Comissão de
902 Seleção apresentar sua decisão sobre a habilitação da
903 Organização da Sociedade Civil por meio do site oficial da
904 Administração Pública (www.Itanhaem.sp.gov.br)

905 **8.2. SERÃO INABILITADAS AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CUJO**
906 **PLANO NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESTES CHAMAMENTO PÚBLICO (PLANO**
907 **DE TRABALHO ANEXO II) E OU NÃO APRESENTAREM OS DOCUMENTOS**
908 **EXIGIDOS NO PROCESSO EDITALÍCIO.**

909 20.3 Transcorrido o prazo sem interposição de recursos, havendo
910 ainda, expressa desistência de participante (s) ou após
911 julgamento dos recursos interpostos, proceder-se-á a
912 classificação.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

913 20.4 As organizações da Sociedade Civil participantes poderão
914 interpor recurso ao resultado da classificação do Plano de
915 Trabalho, endereçando suas razões de inconformidade à Secretaria
916 de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio de documento
917 subscrito pelo (s) seu (s) representante (s) legal (is), a ser
918 protocolizado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento
919 Social, conforme cronograma.

920 20.4. Em sede de recurso, não serão aceitas e analisadas
921 informações, novos documentos ou complementações que não estejam
922 contidos na proposta originalmente apresentada.

923 20.5 A decisão dos recursos terá por base manifestação técnica
924 elaborada pela Comissão Especial de Avaliação.

925 20.6 Os recursos serão analisados, conforme cronograma, a partir
926 do recebimento dos mesmos pela Secretaria, publicando a decisão
927 acerca dos mesmos, bem como a homologação do resultado das
928 Organizações da Sociedade Civil classificadas e selecionadas.

929 21. CRONOGRAMA

930 21.1. Apresentação da proposta - Envelope 1

931 I. Local: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social -
932 Travessa Sebastião das Dores nº29 - Praia dos Sonhos -
933 Itanhaém/SP.

934 II. Horário: das 08h 30m às 10h.

935 III. Dia: 11/12/2020

936 21.2. Análise da Comissão de avaliação e habilitação: até
937 14/12/2020

938 9.3. Apresentação de esclarecimentos, quando solicitado pela
939 Comissão: Deverá ocorrer em até 24 horas após a solicitação.

940 21.4. Publicação do resultado de aprovação do plano de trabalho:
941 15/12/2020.

942 21.5. Prazo para recurso das Organizações da Sociedade Civil:
943 até 16/12/2020 das 8 às 12: 00hs na sede da SADS - Secretaria de
944 Assistência e Desenvolvimento Social - Travessa Sebastião das
945 Dores ,29 - Praia dos Sonhos - Itanhaém.

946 21.6. Análise dos recursos pela Comissão de Seleção: até
947 17/12/2020.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

948 21.7. Publicação da classificação final das aprovadas:
949 17/12/2020.

950 21.8. Apresentação de documentos para celebração da Parceria -
951 Envelope 2.

952 I. Local: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - -
953 Travessa Sebastião das Dores nº29 - Praia dos Sonhos -
954 Itanhaém/SP.

955 II. Horário: das 08h 30m às 10h.

956 III. Dia: 18/12/2020.

957 21.9 Publicação do Resultado Final das Organizações da Sociedade
958 Civil 22/12/2020 período da tarde.

959 21.10 As publicações acima referidas serão realizadas no Site
960 Oficial www.itanhaem.sp.gov.br, após o termino do processo será
961 publicada no site e no Boletim Oficial /20.

962 21.12. Formalização do Termo de Colaboração: CONFORME CONVOCAÇÃO
963 DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO.

964 22. DOCUMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DA COLABORAÇÃO

965 22.1. Serão exigidos no ato da assinatura do Termo de
966 Colaboração (Anexo IV) os seguintes documentos, que devem ser
967 entregues à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

968 I. Listagem com nome, número da Carteira de Identidade, cargo e
969 função de cada um dos trabalhadores por ele recrutados para
970 executar o contrato;

971 II. Apresentação de número de conta corrente específica da
972 Organização da Sociedade Civil para recebimento dos recursos
973 advindos da Colaboração, especificamente no Banco do Brasil ou
974 Caixa Econômica Federal.

975 III. Declaração sobre as instalações e condições materiais da
976 organização, quando essas foram necessárias para realização do
977 objeto pactuado;

978 10.2. Documentos que estiverem com data de validade vencida
979 deverão ser substituídos por outros atualizados, previamente
980 solicitados pela Seção de Convênios.

981 23. PRAZOS DE VIGÊNCIA DA COLABORAÇÃO



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

- 982 23.1. A Parceria a ser firmada com a Organização da Sociedade
983 Civil habilitada quando onerar somente fonte municipal terá
984 vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até mais
985 48 (quarenta e oito) meses conforme necessidade e avaliação da
986 Prefeitura Municipal de Itanhaém através da Secretaria de
987 Assistência e Desenvolvimento Social.
- 988 13.2. A Parceria a ser firmada com a Organização da Sociedade
989 Civil que onerar fontes de outras esferas terá vigência de 12
990 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até mais 48 (quarenta e
991 oito) meses, condicionada a manutenção do repasse de recursos
992 pelas demais esferas.
- 993 24 . REPASSES
- 994 24.1. A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
995 repassará mensalmente o valor estipulado **E OU POR PERÍODO**, sendo
996 o primeiro repasse, após assinatura do termo de colaboração.
- 997 24.2. A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
998 repassará mensalmente à Organização da Sociedade Civil
999 colaboradora o valor previsto a partir do valor de financiamento
1000 pelo órgão estadual/federal e a contrapartida municipal.
- 1001 24.3. Quando o pagamento mensal estiver, integral ou
1002 parcialmente, vinculado a recursos Estaduais /Federais, a
1003 liberação da parcela vinculada, pela Secretaria de Assistência e
1004 Desenvolvimento Social à Colaboradora, fica condicionada ao
1005 depósito correspondente no Fundo Municipal de Assistência
1006 Social.
- 1007 24.4. A colaboradora deverá:
- 1008 a) Apresentar a prestação de contas da parcela anterior;
- 1009 b) Estar em situação regular com a execução do plano de
1010 trabalho;
- 1011 c) Não constar em cadastro Municipal, Estadual e/ou Federal de
1012 apenas e/ou inadimplentes.
- 1013 25. APLICAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
- 1014 13.1. A PRESTAÇÃO DE CONTAS OBEDECERÁ AOS PRAZOS E CONDIÇÕES
1015 ASSINALADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PELO TRIBUNAL DE CONTAS
1016 DO ESTADO DE SÃO PAULO EM VIGÊNCIA À ÉPOCA DA PRESTAÇÃO, SOB
1017 PENA DE SUSPENSÃO DOS REPASSES.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

1018 25.2. As contratações de bens e serviços pelas organizações da
1019 sociedade civil, feitas com uso de recursos transferidos pela
1020 administração pública, deverão observar os princípios da
1021 impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da
1022 eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos
1023 e da busca permanente de qualidade.

1024 25.3. A Organização da Sociedade Civil deverá fazer a prestação
1025 de contas em papel timbrado da mesma, utilizando modelo ou
1026 sistema informático a ser fornecido pela Secretaria de
1027 Assistência e Desenvolvimento Social e entregá-la ATÉ DIA 10 DO
1028 MÊS CONSECUTIVO AO DEPOSITO DO REPASSE.

1029 25.4. Quando o décimo dia do mês for aos finais de semana ou
1030 feriados deverá a prestação de contas ser entregue no primeiro
1031 dia útil subsequente.

1032 25.5. Todos os documentos originais da prestação de contas
1033 deverão ser apresentados com cópias (legíveis), carimbados e
1034 rubricados pelo representante legal da entidade, para que possam
1035 ser conferidos.

1036 25.6. Os documentos exigidos para a prestação de contas são:

1037 I. Solicitação de pagamento indicando os recursos recebidos e
1038 relação dos pagamentos efetuados, conforme modelos a serem
1039 distribuídos pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento
1040 Social;

1041 II. Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo
1042 presidente da organização da Sociedade Civil, com as notas
1043 fiscais devidamente carimbadas "PAGO COM RECURSOS DO FEDERAL,
1044 ESTADUAL E OU MUNICÍPIO/SADS", nos termos das Instruções
1045 Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do
1046 Tribunal de Contas da União, caso a Organização da Sociedade
1047 Civil receba recursos do cofinanciamento federal;

1048 III. Serão aceitos holerites, Recibos de Pagamento Autônomo
1049 (RPA/Contratações Eventuais) que conste identificação completa
1050 do prestador de serviço, número do PIS, valor e descontos, data,
1051 serviço prestado, período da execução do serviço e assinaturas
1052 do empregador e empregado, notas fiscais eletrônicas em que
1053 conste o CNPJ e endereço da Organização da Sociedade Civil,
1054 cupons fiscais em que conste o CNPJ da Organização da Sociedade
1055 Civil, descrição detalhada material ou serviço prestado e da



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

- 1056 quantidade, preço unitário e total, guias de recolhimento de
1057 impostos e contribuições;
- 1058 IV. Relação nominal dos usuários que frequentaram a Entidade
1059 naquele MÊS de acordo com a meta estabelecida, com declaração de
1060 veracidade assinada e rubricada pelo presidente da entidade e
1061 pelo responsável pela execução do plano de trabalho, conforme
1062 modelo emitido pela SADS;
- 1063 V. Relatório de execução do objeto, elaborado POR TECNICO
1064 RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO, contendo atividades ou
1065 projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o
1066 comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- 1067 VI. Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou
1068 do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas
1069 efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do
1070 objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados
1071 estabelecidos no plano de trabalho;
- 1072 VII. Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por
1073 Tempo de Serviço - FGTS, com prazo de validade em vigência; SE
1074 VENCIDO O PRAZO DE VALIDADE DA ENTREGUE NO ENVELOPE 01/
1075 DOCUMENTAL / ETAPA CLASSIFICATÓRIA
- 1076 VIII. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos
1077 Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; SE VENCIDO O PRAZO
1078 DE VALIDADE DA ENTREGUE NO ENVELOPE 01/ DOCUMENTAL / ETAPA
1079 CLASSIFICATÓRIA
- 1080 IX. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos
1081 Estaduais; SE VENCIDO O PRAZO DE VALIDADE DA ENTREGUE NO
1082 ENVELOPE 01/ DOCUMENTAL / ETAPA CLASSIFICATÓRIA
- 1083 X. Certidão Negativa de Tributos Municipais; SE VENCIDO O PRAZO
1084 DE VALIDADE DA ENTREGUE NO ENVELOPE 01/ DOCUMENTAL / ETAPA
1085 CLASSIFICATÓRIA
- 1086 XI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; SE VENCIDO O
1087 PRAZO DE VALIDADE DA ENTREGUE NO ENVELOPE 01/ DOCUMENTAL / ETAPA
1088 CLASSIFICATÓRIA
- 1089 XII. Relação dos profissionais vinculados ao projeto com nomes e
1090 cargos data de admissão e rescisão quando ocorrer;



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

- 1091 XIII. Extrato bancário da conta-corrente exclusiva do repasse
1092 com aplicação financeira, completando todos os dias do mês de
1093 referência, contendo saldo anterior e final;
- 1094 XIV. Anexo 14 - Área Municipal "Demonstrativo Integral das
1095 Receitas e Despesas", conforme Resolução 02/2016 do Tribunal de
1096 Contas do Estado de São Paulo.
- 1097 25.7. Os documentos originais da prestação de contas deverão ser
1098 arquivados para fiscalização de qualquer tempo por um período de
1099 10 anos.
- 1100 25.8. Os documentos mencionados neste edital deverão ser
1101 referentes ao mês de competência do serviço.
- 1102 25.9. Os recursos enquanto não utilizados serão obrigatoriamente
1103 aplicados em caderneta de poupança ou outra aplicação de
1104 instituição financeira oficial;
- 1105 25.10. As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo
1106 anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito da
1107 Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua
1108 finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que
1109 integrará as prestações de contas.
- 1110 25.11. Os pressupostos de prestação de contas previstos neste
1111 item são condições para que a Organização da Sociedade Civil
1112 receba o repasse do mês seguinte;
- 1113 25.12. Caso alguma Certidão exigida neste artigo esteja vencida
1114 ou positiva, o pagamento será suspenso temporariamente até a
1115 devida regularização, não obrigando a Prefeitura de Itanhaém
1116 realizar pagamento cumulando o valor retroativo;
- 1117 25.13. A comprovação de entrega da prestação de contas e do
1118 relatório do mês anterior à Câmara Municipal de Itanhaém, para
1119 conhecimento e fiscalização dos Senhores Vereadores E AO
1120 CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS é parte integrante dos documentos
1121 de prestação de contas;
- 1122 25.14. As seguintes despesas não poderão compor a prestação de
1123 contas: empréstimos; aquisição de material permanente,
1124 adequações estruturais e de acessibilidade / EXCETO AOS SERVIÇOS
1125 DE ACOLHIMENTO COM JUSTIFICATIVA DA RELEVÂNCIA; qualquer
1126 despesa anterior à celebração do Termo de Colaboração e/ou
1127 alheia à finalidade do objeto da parceria; e todas as demais não
1128 previstas no plano de trabalho.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

1129 25.15. A não prestação de Contas, conforme itens anteriores
1130 implicarão na imediata suspensão do repasse seguinte, sendo,
1131 portanto, entendida como nenhuma atividade realizada, sem
1132 prejuízo da prestação de contas do valor recebido que deverá
1133 ocorrer até o último dia do mês, não obrigando a Prefeitura de
1134 Itanhaém realizar pagamento cumulando o valor retroativo.

1135 25.16. A prestação de contas deverá conter elementos que
1136 permitam ao gestor avaliar o andamento ou concluir que seu
1137 objeto foi executado conforme pactuada, com descrição das
1138 atividades executadas e comprovação do alcance das metas
1139 esperadas até o período da prestação de contas.

1140 25.17. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados
1141 descumpridos sem justificativa ou com justificativa não aprovada
1142 pelo órgão gestor. QUAISQUER ALTERAÇÕES DE CUSTEIO NO PLANO DE
1143 TRABALHO DEVERÃO SER SOLICITADAS COM ANTECEDÊNCIA DE 20 DIAS A
1144 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA
1145 APROVAÇÃO.

1146 25.18. No final de cada exercício e no final da vigência da
1147 parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar as
1148 prestações de contas Anuais, no prazo estabelecido a ser
1149 informado pela SADS, observando, também as regras estabelecidas
1150 pelas Instruções nº 02/2016 do TCE/SP e outras que vierem a ser
1151 eventualmente disciplinadas;

1152 25.19. Apresentar até 31 de janeiro do ano seguinte, cópia do
1153 Balanço Anual, do Demonstrativo de Resultado do Exercício, com
1154 indicação dos valores repassados pela SADS referente ao
1155 exercício em que o numerário foi recebido.

1156 26. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELO ÓRGÃO TÉCNICO DA
1157 ADMINISTRAÇÃO

1158 26.1. O gestor das parcerias, com poderes de controle e
1159 fiscalização, será designado por ato publicado no Diário Oficial
1160 do Município cujas obrigações serão aquelas determinadas pelo
1161 artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/14.

1162 26.2. A administração pública designará, em ato a ser publicado
1163 no Diário Oficial do Município Comissão de Monitoramento e
1164 Avaliação, que terá como atribuição a homologação do relatório
1165 emitido pelo órgão técnico da administração, independentemente
1166 da apresentação da prestação de contas devida pela organização
1167 da sociedade civil;



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

1168 26.3. Os serviços objetos dos termos de colaboração terão sua
1169 execução devidamente monitorada e avaliada pela administração
1170 pública tendo dentro de suas atribuições coordenar, articular e
1171 avaliar a execução das ações;

1172 26.4. As ações de monitoramento e avaliação da administração
1173 pública compreendem primordialmente a verificação do:

1174 I. Número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas
1175 no Plano de Trabalho;

1176 II. Permanência da equipe de referência de acordo com os termos
1177 do presente Edital durante todo o período de vigência;

1178 III. Atividades realizadas.

1179 14.5. Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão
1180 através de:

1181 I. Visitas técnicas in loco;

1182 II. Reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas;

1183 III. Estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários.

1184 27. DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

1185 27.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de
1186 trabalho e com as normas da legislação a administração poderá,
1187 garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade
1188 civil parceira as seguintes sanções:

1189 I. Advertência;

1190 II. Suspensão temporária da participação em chamamento público e
1191 impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração
1192 e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da
1193 administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2
1194 (dois) anos;

1195 III. Declaração de inidoneidade para participar em chamamento
1196 público ou celebrar parcerias com órgãos e entidades de todas as
1197 esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes
1198 da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a
1199 própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será
1200 concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir
1201 a administração pelos prejuízos resultantes, e depois de
1202 decorrido o prazo da sanção aplicada;



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

1203 IV. A sanção estabelecida é de competência exclusiva da
1204 Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, e, conforme
1205 o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo
1206 processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista,
1207 podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua
1208 aplicação.

1209 28. DISPOSIÇÕES FINAIS

1210 28.1. A celebração da parceria decorrente deste Edital poderá
1211 ser suspensa diante de eventuais irregularidades constatada em
1212 Colaboração de exercício anteriormente celebrado pela Entidade
1213 com o Poder Público Municipal, até que sejam sanadas. Na
1214 hipótese das irregularidades não serem sanadas, a parceria
1215 decorrente deste Edital será rescindida e outra Entidade
1216 eventualmente eliminada na fase de desempate será convocada e na
1217 ausência desta, aquela com pontuação imediatamente abaixo da que
1218 celebrou a parceria e teve a relação rescindida e por fim, na
1219 ausência dessas, o Poder Público poderá proceder com novo
1220 chamamento público.

1221 28.2. A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
1222 poderá habilitar mais de um plano de trabalho, considerando a
1223 proporção de vagas necessárias e números de disponibilizadas no
1224 plano de trabalho pelas Organizações da Sociedade Civil;

1225 28.3. A habilitação dos planos de trabalho não necessariamente
1226 obriga o município de Itanhaém a assinar termo de colaboração e
1227 expedir ordem de início de atividades, os quais poderão ficar
1228 condicionados ao critério de conveniência e oportunidade da
1229 Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

1230 28.4. A habilitação dos planos de trabalho não obriga o
1231 município a assinar termo de colaboração com a meta
1232 quantitativa, número de vaga, disponibilizada pela Organização
1233 da Sociedade Civil, caso esta esteja além das especificações
1234 deste edital.

1235 28.5. A remuneração de equipe de trabalho com recursos
1236 transferidos pela administração pública não gera vínculo
1237 trabalhista com o ente transferidor.

1238 28.6. A inadimplência da Organização da Sociedade Civil em
1239 relação aos encargos trabalhistas não transfere à administração
1240 pública a responsabilidade por seu pagamento.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

1241 28.7. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na
1242 interpretação deste edital e de seus anexos, bem como as
1243 informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser
1244 encaminhados em até 5 dias úteis anteriores à data limite de
1245 envio de proposta, por meio de ofício encaminhado à Secretaria
1246 de Assistência e Desenvolvimento Social.

1247 28.8. Os casos omissos e não previstos serão resolvidos pelos
1248 Gestores da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

1249 28.9. Fica eleito o foro da Comarca de Itanhaém, Estado de São
1250 Paulo, para solucionar quaisquer questões oriundas deste
1251 chamamento público.

1252 Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

1253

1254

1255 **Rogelio Ferreiro Rodrigues Salceda**

1256

1257 Itanhaém, 03 de Novembro de 2020.

1258